

RESOLUÇÃO N. 021/2024 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no exercício de suas atribuições estatutárias, com o propósito de garantir a continuidade no atendimento à população durante os dias de votação das eleições municipais 2024, bem como permitir aos trabalhadores da companhia que exerçam seu direito ao voto, conforme Deliberação n. 272/24 proferida em reunião ordinária realizada em 13/09/2024, **resolve**:

Art. 1º. Fixar, em caráter excepcional, o horário de expediente diferenciado **das 8h às 14h** para o plantão operacional no dia de votação das eleições municipais, em 06/10/2024, domingo.

§1º. Os empregados deverão gozar, obrigatoriamente, 15 (quinze) minutos de intervalo para alimentação ou repouso.

§2º. Está dispensado o registro de ponto do intervalo para alimentação ou repouso.

§3º. O horário de expediente diferenciado estabelecido no *caput* também será adotado caso haja votação em segundo turno nas eleições municipais, a qual ocorrerá em 27/10/2024.

Art. 2º. Os horários de expediente estabelecidos nesta Resolução são fixos e não se aplicam aos empregados que trabalham em regime de escala ou que exerçam jornada reduzida, devendo, neste caso, ser obedecido ao estabelecido em contrato de trabalho.

Art. 3º. Ao empregado que durante o horário de expediente estabelecido no art. 1º se ausentar do seu posto de trabalho por motivos alheios aos interesses da companhia, poderá ser aplicada sanção estabelecida nos Regulamentos da empresa.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2024.

assinado no original

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente